

Direção-Geral dos Serviços Digitais - DIGIT

Publicação de uma vaga para o cargo de diretor da CERT-UE (m/f) (Grau AD 14)

(Artigo 29.º, n.º 2, do Estatuto dos Funcionários)

COM/2023/10439

Quem somos

A DIGIT contribui para a transformação e a modernização dos serviços da Comissão, das instituições e das agências da UE, na perspetiva de definir coletivamente os parâmetros de referência para administrações modernas e eficientes que cooperem melhor.

A DIGIT pretende posicionar a Comissão Europeia enquanto organização baseada nos dados, centrada no utilizador e cibersegura, perseguindo para o efeito os seguintes objetivos estratégicos:

- Os membros do pessoal dão prioridade ao digital e adotam os novos métodos de trabalho e de colaboração digitais, fomentando a inovação;
- A componente digital de qualquer iniciativa política é tida em conta desde o início e baseia-se nos dados e nas necessidades dos utilizadores;
- A transformação institucional é apoiada por um panorama informático racionalizado no âmbito de uma governação informática institucional eficaz;
- As infraestruturas informáticas são seguras, fiáveis, eficazes em termos de custos e respeitadoras do ambiente, em consonância com as prioridades políticas da Comissão;
- Os dados e os sistemas da Comissão estão bem protegidos e são ciber-resilientes.

A missão da CERT-UE consiste em contribuir para a segurança do ambiente TIC não classificado de todas as instituições, órgãos e organismos da UE (as suas «partes constituintes»), aconselhando-os em matéria de cibersegurança, ajudando-os a prevenir, detetar, tratar, atenuar e dar resposta a incidentes, assim como a recuperar após os mesmos, e servindo de plataforma para o intercâmbio de informações sobre cibersegurança e de centro de coordenação da resposta a incidentes.

Além disso, a CERT-UE desempenhará um papel estratégico para apoiar as partes constituintes na aplicação do Regulamento Cibersegurança. Tal incluirá a publicação de convites à ação que descrevam medidas de segurança urgentes, a apresentação ao Conselho Interinstitucional para a Cibersegurança de documentos de orientação e recomendações dirigidas às partes constituintes, a fim de contribuir para a longevidade do regulamento no domínio dinâmico da cibersegurança.

O que propomos

O cargo de diretor da CERT-UE para fazer face aos desafios crescentes relacionados com a missão da CERT-UE.

O candidato selecionado liderará um grupo de trabalho composto por peritos altamente qualificados no domínio da cibersegurança, em estreita colaboração com as equipas técnicas das partes constituintes e sob a supervisão de um comité diretor interinstitucional. Cooperará com as CERT dos Estados-Membros da UE, participará ativamente nas comunidades CSIRT (Equipas de Resposta a Incidentes

de Segurança Informática) internacionais e utilizará os instrumentos e os serviços disponibilizados por fornecedores comerciais especializados.

O local de afetação do cargo é Bruxelas, tal como o grupo de trabalho CERT-UE, composto por cerca de 50 efetivos.

Perfil pretendido (critérios de seleção)

Os candidatos devem possuir:

Qualidades pessoais

- facilidade para estabelecer relações interpessoais e capacidade para desenvolver e manter excelentes relações com os outros serviços da Comissão, bem como com as demais instituições, órgãos e organismos da UE e com as CERT dos Estados-Membros;
- uma abordagem cooperativa e proativa para cumprir a missão da CERT-UE em estreita cooperação com os outros diretores da DIGIT;
- capacidade para comunicar de forma eficaz com as partes interessadas internas e externas; consciência do caráter sensível da função e das suas implicações em termos de relações públicas, bem como sentido apurado da confidencialidade, da diplomacia e do tato;
- excelentes aptidões analíticas e capacidade para identificar as questões essenciais, definir e elaborar objetivos estratégicos e traduzi-los em propostas de ação concretas.

Competências e experiência especializadas

- compreensão comprovada dos desafios com que se deparam as grandes organizações durante o processo de transformação digital e capacidade para os enfrentar;
- experiência comprovada no domínio da cibersegurança, da segurança da informação e das tecnologias da comunicação com uma componente de segurança, incluindo a gestão de centros operacionais de cibersegurança e de serviços de tratamento de incidentes (prevenção, deteção, atenuação e resposta);
- boa compreensão das políticas e dos objetivos estratégicos da Comissão, bem como do seu processo de tomada de decisões; capacidade para identificar planos de ação estratégicos de alto nível, em especial do ponto de vista da cibersegurança;
- ter experiência na aplicação das políticas em matéria de cibersegurança a nível da UE constituirá uma vantagem adicional.

Competências de gestão

- experiência comprovada em matéria de planeamento e gestão eficazes de recursos humanos (grandes equipas multinacionais, multilingues e multiculturais) e de orçamentos (em especial, compreensão dos modelos de custos normalizados e dos mecanismos de distribuição de custos, comunicação de informações e responsabilização);
- liderança e capacidade para inspirar, dirigir e motivar uma grande equipa em constante mutação de profissionais informáticos e administrativos altamente competentes; excelentes competências de gestão e capacidade para dirigir uma organização orientada para a prestação de serviços num ambiente multicultural;

- formação e experiência prática comprovadas de gestão de grandes projetos no domínio da cibersegurança;
- experiência comprovada de resposta aos desafios colocados pelos novos métodos de trabalho, tanto do ponto de vista organizacional como no que se refere às suas implicações para a evolução das superfícies de ataque expostas a ciberameaças.

Condições de admissão

Só serão admitidos à fase de seleção os candidatos que, **até ao termo do prazo de candidatura**, cumprirem os critérios formais seguintes:

- Nacionalidade: os candidatos devem ser nacionais de um dos Estados-Membros da União Europeia.
- Título ou diploma universitário: os candidatos devem possuir:
 - habilitações de nível correspondente a um ciclo completo de estudos universitários, comprovadas por um diploma, quando a duração normal desses estudos for igual ou superior a quatro anos;
 - ou habilitações de nível correspondente a um ciclo completo de estudos universitários, comprovadas por um diploma, e experiência profissional pertinente de, pelo menos, um ano, quando a duração normal desses estudos for igual ou superior a três anos (este ano de experiência profissional não pode estar incluído na experiência profissional pós-licenciatura exigida abaixo).
- Experiência profissional: os candidatos devem possuir, pelo menos, 15 anos de experiência profissional pós-licenciatura¹ a um nível correspondente às qualificações acima mencionadas.
- Experiência de gestão: pelo menos cinco anos da experiência profissional pós-licenciatura devem ter sido adquiridos no desempenho de funções de gestão de alto nível².
- Línguas: os candidatos devem possuir um excelente conhecimento de uma das línguas oficiais da União Europeia³ e um conhecimento satisfatório de outra dessas línguas. Durante a entrevista, o júri verificará se os candidatos cumprem o requisito de um conhecimento satisfatório de outra língua oficial da UE, pelo que parte da entrevista poderá decorrer nessa língua.
- Limite de idade: os candidatos não devem ter ainda atingido a idade normal da reforma, que, para os funcionários da União Europeia, corresponde ao último dia do mês em que atingem 66 anos de idade (ver artigo 52.º, alínea a), do Estatuto dos Funcionários⁴).

¹ Para poder ser considerada como tal, a experiência profissional tem de constituir uma verdadeira relação de trabalho, definida como real, genuína e remunerada, envolvendo uma atividade por conta de outrem (qualquer tipo de contrato) ou a prestação de um serviço. As atividades profissionais exercidas a tempo parcial são calculadas proporcionalmente, tendo por base a percentagem certificada de horas de trabalho a tempo inteiro. São tomadas em consideração as licenças de maternidade, paternidade e adoção concedidas no âmbito de um contrato de trabalho. Os doutoramentos são equiparados a uma experiência profissional, mesmo que não remunerada, embora por um período máximo de três anos, desde que o doutoramento tenha sido concluído com êxito. Cada período de tempo só conta uma vez.

² No seu *curriculum vitae*, os candidatos devem indicar claramente, em relação a todos os anos em que adquiriram experiência de gestão, os elementos seguintes: 1) a designação e a natureza dos cargos de gestão exercidos, 2) o número de efetivos sob a sua responsabilidade no âmbito destas funções, 3) a dimensão dos orçamentos geridos, 4) o número de graus hierárquicos superiores e inferiores, e 5) o número de lugares de grau equiparável.

³ <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:01958R0001-20130701&qid=1408533709461&from=PT><https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A01958R0001-20130701>

⁴ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:01962R0031-20140701>

Seleção e nomeação

O processo de seleção e nomeação realizar-se-á em conformidade com os procedimentos de seleção e recrutamento da Comissão Europeia (ver: Documento sobre a política relativa aos funcionários superiores⁵).

No âmbito do presente processo de seleção, a Comissão Europeia constitui um júri de pré-seleção. Este júri analisa todas as candidaturas, procede a uma primeira verificação da admissibilidade e, tendo em conta os critérios de seleção acima referidos, identifica os candidatos com o perfil mais adequado que poderão ser convocados para uma entrevista com o júri de pré-seleção.

Após as entrevistas, o júri de pré-seleção elabora as suas conclusões e propõe uma lista dos candidatos a convocar para outras entrevistas com o Comité Consultivo de Nomeações da Comissão Europeia (CCN). Tendo em conta as conclusões do júri de pré-seleção, o CCN decidirá dos candidatos a convocar para uma entrevista.

Os candidatos convocados para uma entrevista com o CCN passarão um dia completo num centro de avaliação gerido por consultores externos de recursos humanos. Tendo em conta os resultados da entrevista e o relatório do centro de avaliação, o CCN elabora uma lista restrita dos candidatos que considera aptos para exercer as funções em causa.

Os candidatos que figuram na lista restrita do CCN serão entrevistados pelos membros competentes da Comissão.

Na sequência dessas entrevistas, a Comissão Europeia adota a decisão de nomeação.

O candidato selecionado deve ter cumprido as obrigações impostas pela legislação respeitante ao serviço militar, oferecer as garantias de idoneidade moral requeridas para o exercício das suas funções e estar fisicamente apto para o efeito.

O candidato selecionado deve possuir um certificado de credenciação de segurança válido ou estar em condições de o obter junto da respetiva autoridade nacional de segurança. A credenciação de segurança pessoal é uma decisão administrativa tomada após a conclusão de um inquérito de segurança efetuado pela autoridade nacional de segurança competente, em conformidade com as disposições legislativas e regulamentares nacionais aplicáveis nesse domínio, que certifica que uma pessoa pode ser autorizada a aceder a informações classificadas até um determinado nível. (Note-se que o procedimento necessário para a obtenção de um certificado de credenciação de segurança só pode ser iniciado a pedido do empregador e não pelo candidato).

O candidato selecionado só poderá aceder a informações classificadas da UE (ICUE) de nível igual ou superior a CONFIDENTIEL UE/EU CONFIDENTIAL e participar em reuniões em que essas informações sejam abordadas uma vez emitido o certificado de credenciação de segurança pessoal pelo Estado-Membro em causa e concluído o processo de credenciação com as informações legalmente obrigatórias fornecidas pela Direção da Segurança da Comissão Europeia.

Igualdade de oportunidades

Em conformidade com o artigo 1.º-D do Estatuto dos Funcionários, a Comissão persegue o objetivo estratégico de alcançar a igualdade de género a todos os níveis de gestão até ao final do seu atual mandato e aplica uma política de igualdade de oportunidades, incentivando as candidaturas suscetíveis de contribuir para uma maior diversidade, igualdade de género e equilíbrio geográfico global.

⁵ https://commission.europa.eu/jobs-european-commission/job-opportunities/managers-european-commission_en#documents (apenas em inglês)

Condições de emprego

A remuneração e as condições de emprego são as estabelecidas no Estatuto dos Funcionários.

O candidato selecionado será recrutado como funcionário de grau AD 14. Será classificado no escalão 1 ou 2 desse grau, consoante a duração da sua experiência profissional anterior.

O candidato selecionado deve observar a exigência prevista no Estatuto que determina que todos os novos funcionários devem concluir com êxito um período de estágio de nove meses.

O local de trabalho é Bruxelas (Bélgica).

Independência e declaração de interesses

Os candidatos devem apresentar uma declaração em que se comprometem a agir no interesse público e com independência, e declarar quaisquer interesses que possam prejudicar a sua independência.

Informações importantes para os candidatos

Recorda-se aos candidatos que os trabalhos dos júris são confidenciais. Nem os candidatos nem quaisquer outras pessoas em seu nome estão autorizados a contactar, direta ou indiretamente, os seus membros. Todos os pedidos de informações devem ser enviados para o secretariado do respetivo júri.

Proteção de dados pessoais

A Comissão Europeia assegura que os dados pessoais dos candidatos são tratados em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho⁶. Estas disposições aplicam-se, em particular, à confidencialidade e à segurança dos dados.

Processo de candidatura

Antes de apresentarem a candidatura, os candidatos devem verificar cuidadosamente se cumprem todos os critérios de admissibilidade («Condições de admissão»), em particular no respeitante aos tipos de diplomas e à experiência profissional de alto nível, bem como às capacidades linguísticas exigidas. O não cumprimento de algum desses requisitos implica a exclusão automática do processo de seleção.

Caso pretenda candidatar-se, deve inscrever-se no sítio Web a seguir indicado e seguir as instruções relativas às diferentes fases do processo:

<https://ec.europa.eu/dgs/human-resources/seniormanagementvacancies/>

⁶ Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 45/2001 e a Decisão n.º 1247/2002/CE (JO L 295 de 21.11.2018, p. 39).

Os candidatos devem ter um endereço de correio eletrónico válido, que será utilizado para confirmar a sua inscrição, bem como para manter o contacto ao longo de todo o processo. Por conseguinte, a Comissão Europeia deve ser informada de qualquer alteração desse endereço eletrónico.

Para completar a candidatura, os candidatos devem apresentar, por via eletrónica, um CV em formato PDF, de preferência utilizando o modelo do CV Europass⁷, e uma carta de motivação (com 8 000 caracteres, no máximo). Os CV e as cartas de motivação dos candidatos podem ser apresentados em qualquer uma das línguas oficiais da União Europeia.

É do interesse dos candidatos garantir a exatidão, a exaustividade e a veracidade dos dados constantes do respetivo processo de candidatura.

Uma vez terminado o processo de inscrição em linha, os candidatos receberão uma mensagem eletrónica a confirmar que a sua candidatura foi registada. **Se o candidato não receber uma mensagem eletrónica de confirmação, tal significa que a sua candidatura não foi registada.**

Os candidatos não poderão acompanhar em linha a evolução da sua candidatura. A Comissão Europeia contactá-los-á diretamente para os informar a esse respeito.

As candidaturas enviadas por correio eletrónico não serão aceites. Para mais informações e/ou em caso de problemas técnicos, os candidatos devem enviar uma mensagem de correio eletrónico para: HR-MANAGEMENT-ONLINE@ec.europa.eu

Compete aos candidatos concluir a inscrição eletrónica dentro do prazo fixado. Recomenda-se vivamente que não esperem pelos últimos dias para apresentar a candidatura, pois uma saturação das linhas ou uma falha da ligação à Internet podem interromper a inscrição em linha antes da sua conclusão, obrigando a repetir todo o processo. Uma vez terminado o prazo de apresentação das candidaturas, deixa de ser possível introduzir quaisquer dados. Não serão aceites inscrições fora de prazo.

Data-limite

A data-limite para o registo das candidaturas é **10 de novembro de 2023, às 12h00 (meio-dia), hora de Bruxelas**, após o que as inscrições em linha deixarão de ser possíveis.

⁷ Para obter informações em linha sobre a elaboração de um CV Europass, consultar o seguinte endereço: <https://europa.eu/europass/pt/create-europass-cv>